



**10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA,**  
**EM 23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 18:00HS**

**PAUTA**

Item nº 1

**PROJETO DE LEI Nº 14.869/2025** – **MARIANA JANEIRO** – Declara a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Em 08 de outubro de 2025.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente

Obs.: O texto do Projeto de Lei acima mencionado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí: [www.jundiai.sp.leg.br](http://www.jundiai.sp.leg.br)

(extrato do Regimento Interno)  
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

.

